



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Quarta-feira • 20 de Maio de 2020 • Ano • Nº 3479

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Resolução - CMAS - Nº 006/2020, de 18 de maio de 2020** - Dispõe sobre o terno de aceite sobre o repasse emergencial de recursos federais para a execução do SUAS devido a situação de emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus - COVID 19 para o município de Nova Viçosa/BA."
- **Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) - Ata de Nº 006/2020.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



Município de Nova Viçosa – Bahia

Rua Inglaterra, nº 334, Centro – CEP: 45.928-000

Fone: (73) 3209 1111 E-mail: cmasnovicososa@gmail.com

Vinculação: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO – CMAS – Nº 006/2020

“Dispõe sobre o termo de aceite sobre o repasse emergencial de recursos federais para a execução do SUAS devido à situação de emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus – COVID 19 para o município de Nova Viçosa/BA.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Viçosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 110 de 09/11/98 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 18 de Maio de 2020.

Considerando que o ministério da saúde –MS declarou, por meio da portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara, em todo o território nacional o estado de transmissão comunitária do covid-19;

Considerando a Portaria/MC nº 369, de 29 de abril de 2020 e a Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020, que regulamenta o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;



Município de Nova Viçosa – Bahia

Rua Inglaterra, nº 334, Centro – CEP: 45.928-000
Fone: (73) 3209 1111 E-mail: cmasnovavicoso@gmail.com

Vinculação: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS

Considerando o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitado os parâmetros adotados na LOAS,

Considerando o Decreto Municipal de nº. 897 de 20 de março de 2020 que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública decretada no Município de Nova Viçosa, em razão da possibilidade de disseminação do COVID-19 e da outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o termo de aceite sobre o repasse emergencial de recursos federais para a execução do SUAS devido à situação de emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus – COVID 19, para o município de Nova Viçosa/BA no valor de R\$ 12.075,00 (Doze mil e setenta e cinco reais), para estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual para a execução de ações socioassistenciais.

Art. 2º - Fica condicionado ao órgão gestor, a utilização dos recursos financeiros na sua devida finalidade nos moldes da Portaria/MC nº 369, de 29 de abril de 2020 e a Portaria/MC nº 63, de 30 de abril de 2020.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Viçosa, 18 de Maio de 2020.

João Mendes da Silva
Presidente CMAS

Atas



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Ata de n. 006/2020 aos 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 15:06 min, de maneira remota, por intermédio da ferramenta/aplicativo whatsapp, reuniram-se para reunião ordinária, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares, **Rosângela Maria Silvestre Muniz** (Secretaria Municipal de Assistência Social), , **Marlene Costa Ramalho**(Secretaria Municipal de educação E Deporto), nda), **Nathalia Silva Ribeiro**(Secretaria do meio Ambiente) **Conselheiros titulares não Governamentais: Izenaide Rosa dos Santos** (Representante da casa de São Lázaro), **Anderson Max Marculino**(Guarda Mirim), **Joao Mendes da Silva**(Rotary Clube), **Ednalva Vieira de Oliveira**(Clube de Mães) para deliberação e aprovação da pauta referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido a situação de emergência em saúde pública decorrente do novo coronavirus, COVID-19 nos termos da portaria MC.n.369/GM/MC, de 29 de abril de 2020. Após apreciação dos presentes, os membros do CMAS com exceção do conselheiro Anderson aprovaram emitindo parecer favorável o termo de aceite sobre o repasse emergencial de recursos federais para a execução do SUAS , para o município de Nova Viçosa/BA no valor de R\$ 12.075,00 (Doze mil e setenta e cinco reais), para estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual(mascaras, luvas, coletes toucas e álcool em gel 70%) para os profissionais das unidades publicas de atendimento do SUAS conforme recomendações da portaria 369, de 29 de abril de 2020 art.2º Não havendo nada mais a acrescentar, encerrou-se a reunião, pelo que eu Rosângela Maria Silvestre Muniz ,lavrei a presente Ata, que foi assinada por mim e demais conselheiros.

Rosângela Maria Silvestre Muniz

Marlene Costa Ramalho

Nathalia Silva Ribeiro

Izenaide Rosa dos Santos

Ednalva Vieira de Oliveira

João Mendes da Silva

Rosângela Maria Silvestre Muniz

Marlene Costa Ramalho

Nathalia Silva Ribeiro

Izenaide Rosa dos Santos

João Mendes da Silva